

REGULAMENTO DO PASSATEMPO TETLEY

“GANHA UMA TORRADEIRA SMEG POR DIA”

A **Manuel Rui Azinhais Nabeiro, Unipessoal, Lda.** (“MRAN” ou “Promotora”), NIPC 500 853 975, com sede Avenida Calouste Gulbenkian, 7370-025 Campo Maior, no âmbito das atividades comerciais de dinamização da sua marca “**TETLEY**” vai promover, entre os dias 28 de janeiro e 26 de fevereiro de 2026, um Passatempo denominado “**GANHA UMA TORRADEIRA SMEG POR DIA**” (doravante “Passatempo”), o qual obedecerá aos termos e condições que a seguir se indicam.

1.º

(ÂMBITO E DURAÇÃO)

- a) O passatempo destina-se a todos os **consumidores particulares** (pessoas singulares), **maiores de 18 anos e residentes em Portugal Continental**, que adquiram produtos **TETLEY** (Chás e Infusões em quaisquer referências disponíveis, conforme especificado *infra*) em qualquer estabelecimento comercial (físico ou online).
- b) O passatempo decorre no website disponível em <http://passatempotetley.pt>, desde o momento da sua disponibilização, a 28 de janeiro de 2026, até ao seu término, às 23h59 do dia 26 de fevereiro do mesmo ano.

2.º

(FORMA DE PARTICIPAÇÃO)

- a) Para participar, os consumidores deverão, durante o período do Passatempo:
 - i. Realizar uma compra no **valor mínimo de 5 €** (cinco euros) em **chás e infusões da marca TETLEY** (em quaisquer referências disponíveis), numa loja física ou online;
 - ii. **Aceder ao website** disponível em <http://passatempotetley.pt>;
 - iii. Efetuar o **upload do comprovativo de compra** (talão/fatura), com o formato.jpeg e dimensão máxima de 4 MB, no qual conste a realização de compra(s) que cumpra(m) os critérios acima mencionados, durante o período em que decorre o Passatempo – devendo ser visível o número do talão/fatura de compra, a data da compra, o preço, a marca, as referências/tipologias dos produtos, o nome do estabelecimento comercial e o QR-Code;
 - iv. Preencher o formulário com os dados pessoais solicitados para contacto posterior;

- v. Aceder ao desafio de perícia e rapidez “**Encontra o par do teu Chá Tetley**” – o participante deverá encontrar, no **menor tempo possível**, os pares **corretamente** correspondentes entre as cartas atribuídas. O desafio tem três níveis: no primeiro, é necessário encontrar 3 pares, no segundo, 4 pares e no terceiro, 5 pares iguais;
- b) Os participantes devem, **obrigatoriamente**, guardar todos os comprovativos de compra (talões/faturas) originais que deram origem às suas participações, até **60 (sessenta) dias** após o término do Passatempo.
- c) O mesmo consumidor pode participar mais do que uma vez, desde que utilize comprovativos de compra diferentes. Para a submissão de uma **nova participação**, o consumidor terá de preencher um **novo formulário** e submeter um **novo comprovativo de compra** (talões/faturas de compra diferentes).
- d) Em casos justificados, os consumidores poderão ter de fazer prova da sua identidade, com o intuito de garantir que o prémio é corretamente atribuído pela MRAN e evitar situações fraudulentas.

3.º

(APURAMENTO DOS VENCEDORES E CONDICIONANTES)

- a) O Passatempo **contempla 1 (um) vencedor diário**, elegível em cada um dos dias em que decorre o Passatempo (perfazendo o total de **30 participantes**).
- b) **Por cada dia**, será apurado como vencedor o Participante que: **i)** tenha completado o desafio corretamente e no menor tempo possível; e **ii)** cumpra os termos e condições de participação definidos no presente Regulamento.
- c) Em caso de participação inválida, será apurado o participante que tenha o melhor tempo imediatamente seguinte e, em caso de empate, será considerado o participante que tenha submetido a participação em primeiro lugar (suplentes).
- d) Será considerada, para efeitos de registo da participação, o dia em que a mesma é submetida, ainda que a data que conste no comprovativo de compra seja diferente (devendo, no entanto, ter sido realizada durante o período durante o qual decorre o Passatempo).
- e) **Semanalmente**, os vencedores serão anunciados no website disponível em <http://passatempotetley.pt> e serão posteriormente contactados, através de e-mail ou contacto telefónico, para confirmação dos dados necessários à entrega do respetivo prémio
- f) As decisões do Júri são soberanas, delas não havendo lugar a reclamações e/ou recursos.

- g) Caso os vencedores não respondam aos contactos efetuados e/ou não forneçam os dados solicitados perderão o direito ao prémio. Em caso de ausência de resposta, ou na impossibilidade de contactar os vencedores, designadamente pelo facto de os dados fornecidos estarem incorretos, ou por qualquer motivo alheio à MRAN, o prémio será atribuído ao participante imediatamente seguinte.
- h) Adicionalmente, a Promotora terá o direito de excluir do Passatempo qualquer participação que: **i)** inclua referências a marcas comerciais não previstas no presente Regulamento ou de terceiros; **ii)** tenha como objeto ideias de conteúdo sindical, político, religioso, personagens históricas de forma depreciativa ou que fomente condutas ilegais; **iii)** prejudique de alguma forma a Promotora e/ou as suas marcas ou marcas representadas; **iv)** contenha linguagem ofensiva, difamatória, preconceituosa, explicitamente sexual, ou que desrespeite a legislação vigente; **v)** não se encontre em conformidade com as normas do Passatempo.
- i) Cada participante não poderá ganhar mais do que um prémio no decorrer de todo o Passatempo.
- j) Em caso de qualquer incumprimento do presente Regulamento ou de qualquer indício de participação fraudulenta ou indevida, a Promotora reserva-se o direito de excluir a participação em causa, sem qualquer aviso prévio.
- k) As participações serão consideradas **inválidas** caso:
- i. Os consumidores não cumpram, integralmente, as condições e requisitos dispostos no presente Regulamento.
 - ii. O nome do registo e/ou NIF constante no talão/fatura de compra corresponderem a pessoas coletivas;
 - iii. Os produtos adquiridos não correspondam à marca/tipologia de produtos promovidos no Passatempo;
 - iv. A data de compra dos produtos e/ou submissão da participação no website esteja fora do período válido do Passatempo (28 de janeiro a 26 de fevereiro de 2026);
 - v. Não seja submetida a fotografia de um comprovativo de compra (talão/fatura) dos produtos no momento da participação, ou não sejam preenchidos os campos obrigatórios no website onde decorre o Passatempo;
 - vi. O mesmo comprovativo de compra (talão/fatura) seja utilizado mais do que uma vez, mesmo que por um consumidor/participante diferente (nestas situações, só será considerada a 1ª participação introduzida com a respetiva imagem do talão/fatura);

- vii. O comprovativo de compra (talão/fatura) se encontre falsificado, manipulado, fraudulento, duplicado, ilegível, danificado, rasgado, incompleto, rasurado e/ou não apresente todas as informações necessárias mencionadas.
- l) Não poderão participar no presente Passatempo: trabalhadores, representantes, agentes ou auxiliares da MRAN ou de empresas envolvidas na dinamização deste passatempo e presente campanha, assim como retalhistas, comerciantes, distribuidores intermediários ou grupo de consumidores; trabalhadores, representantes agentes ou auxiliares de quaisquer outras empresas, agências de promoção, agências de publicidade, direta ou indiretamente, estejam envolvidas na realização desta campanha; familiares diretos (isto é, pais, irmãos ou filhos) e cônjuges das pessoas referidas anteriormente.

4.º

(PRÉMIOS)

- a) A cada **vencedor diário**, e a partir do momento da respetiva aceitação, será atribuída **1 (uma) Torradeira SMEG**. O Passatempo encontra-se limitado à atribuição de **30 (trinta) prémios** desta natureza.
- b) Após o contacto da Promotora, os vencedores obrigam-se a proceder à confirmação e aceitação do respetivo prémio, aceitação essa que terá de ser processada através de contacto telefónico ou e-mail até **5 (cinco) dias úteis**, com indicação dos dados necessários para a entrega do respetivo prémio.
- c) Os vencedores, para obterem o prémio, deverão remeter o respetivo comprovativo de compra **original**, por via postal, até ao dia **15 de março de 2026** (data de expedição, inclusive), para a morada: Tv. Cova da Moura, 2, 1350-118, Lisboa.
- d) Se o vencedor não reclamar o prémio dentro do prazo estipulado e/ou não proceder ao envio postal do respetivo comprovativo de compra, tal como estipulado *supra*, declara-se que deixa de ter direito ao mesmo, passando-se assim ao respetivo suplente.
- e) Os prémios, objeto do presente Passatempo, são pessoais e intransmissíveis, não sendo remíveis em dinheiro.
- f) A Promotora do Passatempo não se responsabiliza por danos, roubos, perdas, atrasos ou quaisquer outras circunstâncias que sejam da responsabilidade de terceiros e que possam afetar a entrega do prémio.

5.º

(PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS)

- a) A MRAN, cujos dados de identificação se encontram no cabeçalho deste documento, é a responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos Participantes.
- b) Os dados pessoais serão tratados com base na execução do contrato que se estabelece entre a MRAN e os Participantes quando aceitam o Regulamento e procedem à participação no Passatempo em apreço, de forma a permitir a realização, promoção e divulgação do mesmo, cumprimento dos seus termos e condições e efetivar a sua participação.
- c) Os seus dados poderão ser transmitidos pela MRAN ao recorrer a outras entidades para a prestação de determinados serviços, uma vez que essa prestação de serviços poderá implicar o acesso, por estas entidades, aos seus dados pessoais. Assim, qualquer entidade subcontratante da MRAN tratará os seus dados pessoais por conta da MRAN e seguindo as nossas instruções, nos termos do acordo de subcontratação celebrado com as referidas entidades; a MRAN poderá transmitir os seus dados a entidades terceiras quando julgue tais comunicações de dados como necessárias ou adequadas **(i)** à luz da lei aplicável, **(ii)** no cumprimento de obrigações legais/ordens judiciais, **(iii)** de deliberações ou decisões das autoridades de controlo ou **(iv)** para responder a solicitações de autoridades públicas ou governamentais.
- d) Os dados pessoais dos Participantes serão conservados durante o período necessário para garantir que são atingidas as finalidades que motivaram a recolha, dos prazos de prescrição e caducidade dos direitos dele decorrentes, salvo se a MRAN for obrigada a mantê-los por prazo mais longo por força da lei.
- e) Para mais informações sobre o tratamento de dados pessoais efetuado pela MRAN, os seus direitos e outras informações, os Participantes deverão consultar a [Política de Privacidade](#).

6.º

(RESPONSABILIDADE)

- a) A MRAN não se responsabiliza por quaisquer participações que não sejam recebidas, reconhecidas ou recebidas com atraso, pelo que não serão aceites nem validadas para efeitos de participação no presente Passatempo quaisquer provas de envio ou de introdução dos elementos que sejam posteriormente remetidas.
- b) Serão automaticamente excluídas quaisquer participações, sem aviso prévio, que se enquadrem numa ou várias das seguintes condições:
 - i. Participação com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos;

- ii. Consubstanciem uma qualquer violação do presente Regulamento;
 - iii. Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter vantagem competitiva no decorrer do presente Passatempo.
- c) Nenhuma das entidades envolvidas neste passatempo poderá ser responsabilizada por:
- i. Quaisquer extravios de mensagens, entregas retardadas por parte dos operadores telefónicos e participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas;
 - ii. Incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente Regulamento caso tal incumprimento ou o eventual cumprimento defeituoso advenha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das entidades promotoras ou gestoras, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com equipamento de qualquer das partes, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.
- d) A MRAN não poderá ser responsabilizada por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição dos prémios aos Participantes.
- e) A MRAN não se responsabiliza pelo extravio de prémios devido a e-mails que sejam encaminhados para o lixo eletrónico/spam.

7.º

(DISPOSIÇÕES GERAIS)

- a) O presente Regulamento estará disponível, para consulta, no website <http://passatempotetley.pt>.
- b) Encontrará também, nos estabelecimentos comerciais, *mupies*, redes sociais, material de visibilidade em loja, folhetos e plataformas online dos nossos clientes.
- c) Os produtos não sofrerão qualquer aumento de preço em virtude do Passatempo, muito embora a MRAN não possa garantir os preços finais praticados pelos estabelecimentos que comercializam produtos da marca “Tetley”.
- d) A MRAN reserva-se ao direito de, a qualquer momento, suspender, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar esta campanha, bem como de rever os termos e condições do presente Regulamento, sempre que tal seja justificado ou motivado por força maior, por

atividade ilegal ou fraudulenta, por algum facto externo, fora do controlo da MRAN, que afete o bom funcionamento do Passatempo. Nestas circunstâncias, os Participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação. A MRAN igualmente reserva o direito a alterar o presente Regulamento, sendo que as alterações serão comunicadas aos Participantes.

- e) A participação no presente Passatempo implica o integral conhecimento e a aceitação dos termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.
- f) Os Participantes autorizam expressamente a MRAN a utilizar livremente todos os conteúdos que venham a disponibilizar no âmbito da sua participação, designadamente a reproduzir e/ou exibir quaisquer vídeos, imagens e/ou frases de autoria dos Participantes em quaisquer comunicações, atividades comerciais e/ou editoriais, destinadas a divulgar iniciativas organizadas pela MRAN, ou por quaisquer das sociedades do Grupo Nabeiro, sem que a esse título possa ser exigido à MRAN qualquer remuneração, contrapartida ou qualquer compensação.

8.º

(LEI E FORO)

Todos os litígios relativos à validade, interpretação e execução do presente Passatempo são sujeitos à Lei Portuguesa e serão dirimidos pelos tribunais competentes da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

9.º

(QUESTÕES E SUGESTÕES)

Para esclarecimento de eventuais dúvidas ou realização de sugestões, relacionadas com este Passatempo, os Participantes podem contactar a MRAN através do endereço de e-mail geral@brandkey.pt.

Última atualização: 28-01-2026